



Serra (ES), quarta-feira, 18 de setembro de 2024

**Antônio Sergio Alves Vidigal**  
Prefeito

**Thiago Menezes Carreiro**  
Vice-prefeito

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**Iranilson Casado Pontes**  
Coordenador de Governo

**Edinaldo Loureiro Ferraz**  
Procurador-Geral

**Emiliano Coutinho Ricas**  
Controlador Geral

**Deborah de Athayde Hemerly Fialho**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Joel Lyrio Junior**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**Luciana Galdino**  
Secretária Municipal de Educação

**Ricardo Savacini Pandolfi**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Fernanda Coimbra Mota da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**Cláudia Maria da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**Ricardo Savacini Pandolfi – Respondendo**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

**Cláudio Denicoli dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Izabela Biancardi Roriz**  
Secretária Municipal de Obras

**Aniceto José Moro Neto**  
Secretário Municipal de Serviços

**Yuri Giulliano Bastos Malaquias**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

**Lilian Mota Pereira - Respondendo -**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Cláudia Maria da Silva – Respondendo -**  
Secretária Municipal de Habitação

**Mary Lucy Gomes de Souza**  
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTARQUIA

**Christiani Maria Vieira**  
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

Edição N908

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

### Decretos

#### DECRETO Nº 6.918, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e, considerando o inteiro teor do processo nº 51024/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, o servidor **CLAUDIO DO SACRAMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Gerais - Salva Vidas, matrícula 6553, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes).  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 13 de setembro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1402150

#### DECRETO Nº 6.922, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e, considerando o inteiro teor do processo nº 75781/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **ROGERIA DE AGUIAR ALVIM** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gerência e Monitoração de Ações e Informações - CC4, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom), no período de 16 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 16 de setembro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1402152

#### DECRETO Nº 6.929/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.628.311,07 (Um milhão e seiscentos e vinte e oito mil e trezentos e onze reais e sete centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.  
Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 1.628.311,07 (Um milhão e seiscentos e vinte e oito mil e trezentos e onze reais e sete centavos)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Palácio Municipal, em Serra, em 17 de setembro de 2024

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO |                                                   |              |                 |              |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|-----------------|--------------|
| R\$ 1,00                                                |                                                   |              |                 |              |
| CÓDIGO                                                  | ESPECIFICAÇÃO                                     | NATUREZA     | FR              | VALOR        |
| 11.00.00                                                | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                            |              |                 |              |
| 11.01.00                                                | Secretaria de Educação                            |              |                 |              |
| 12.361.0004.2019                                        | Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es | 3.3.90.30.07 | 1.552.0000.0000 | 614.000,00   |
| 12.365.0004.2018                                        | Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl | 4.4.90.51.91 | 1.706.0442.3110 | 254.000,00   |
| 12.365.0004.2019                                        | Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es | 3.3.90.30.07 | 1.552.0000.0000 | 200.311,07   |
| 12.365.0004.2020                                        | Garantir e Manter as Atividades Administrativas e | 4.4.90.52.06 | 1.706.0441.3110 | 70.000,00    |
| 12.365.0004.2020                                        | Garantir e Manter as Atividades Administrativas e | 4.4.90.52.19 | 1.706.0441.3110 | 30.000,00    |
| 12.365.0004.2240                                        | Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl | 4.4.90.51.91 | 1.706.0442.3110 | 250.000,00   |
| 12.365.0004.2241                                        | Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es | 3.3.90.30.07 | 1.552.0000.0000 | 210.000,00   |
|                                                         |                                                   | TOTAL        |                 | 1.628.311,07 |

Protocolo 1402498

ECRETO Nº 6.930/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

- Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.  
Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.  
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Palácio Municipal, em Serra, em 17 de setembro de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA  
Secretário Municipal de Fazenda

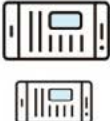
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO |                                                   |              |                 |           |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|-----------------|-----------|
| R\$ 1,00                                                |                                                   |              |                 |           |
| CÓDIGO                                                  | ESPECIFICAÇÃO                                     | NATUREZA     | FR              | VALOR     |
| 08.00.00                                                | SECRETARIA DE OBRAS                               |              |                 |           |
| 08.01.00                                                | Secretaria de Obras                               |              |                 |           |
| 15.451.0037.2205                                        | Reformar, ampliar e construir equipamentos públic | 4.4.90.51.91 | 1.500.0000.0000 | 5.343,50  |
| 20.00.00                                                | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                         |              |                 |           |
| 20.01.00                                                | Secretaria de Comunicação                         |              |                 |           |
| 04.122.0039.2220                                        | Manutenção dos Serviços de Transporte.            | 3.3.90.33.03 | 1.500.0000.0000 | 17.000,00 |
| 24.00.00                                                | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                      |              |                 |           |
| 24.01.00                                                | Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger                   |              |                 |           |
| 28.846.0000.3002                                        | Pagamento de Sentenças Judiciárias.               | 3.1.90.91.99 | 1.501.0000.0000 | 20.000,00 |
|                                                         |                                                   | TOTAL        |                 | 42.343,50 |

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO |                                                   |              |                 |           |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|-----------------|-----------|
| R\$ 1,00                                            |                                                   |              |                 |           |
| CÓDIGO                                              | ESPECIFICAÇÃO                                     | NATUREZA     | FR              | VALOR     |
| 15.00.00                                            | SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO                   |              |                 |           |
| 15.01.00                                            | Secretaria de Desenv. Econômico                   |              |                 |           |
| 04.122.0039.2219                                    | Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.   | 3.3.90.30.07 | 1.500.0000.0000 | 5.343,50  |
| 20.00.00                                            | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                         |              |                 |           |
| 20.01.00                                            | Secretaria de Comunicação                         |              |                 |           |
| 04.131.0034.2193                                    | Realizar a Gestão da Publicidade Institucional do | 3.3.90.39.90 | 1.500.0000.0000 | 17.000,00 |
| 24.00.00                                            | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                      |              |                 |           |
| 24.01.00                                            | Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger                   |              |                 |           |
| 28.846.0000.3002                                    | Pagamento de Sentenças Judiciárias.               | 3.3.90.91.99 | 1.501.0000.0000 | 20.000,00 |
|                                                     |                                                   | TOTAL        |                 | 42.343,50 |

Protocolo 1402504



**DIO  
ES**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)







**DIOES  
DIOES**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**DIO  
ES**

**Editais**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024, DE 06 DE MAIO 2024  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES  
4ª RETIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, em observância da Lei Municipal nº 1.546, de 27 de setembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, da Lei Municipal nº 2.172, de 22 de março de 1999, que altera o Estatuto do Magistério Público do município de Serra, da Lei Municipal nº 2173, de 31 de março de 1999, que altera o Plano de Carreira e Vencimentos aplicáveis aos profissionais da educação que desempenham funções de magistério no sistema de ensino público municipal, da Lei Municipal nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serra, da Lei Municipal nº 3.823, de 28 de dezembro de 2011 da Lei Municipal nº 4.933, de 10 de dezembro de 2018 e da Lei nº 5.690, de 20 de janeiro de 2023 que dispõe dos cargos públicos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Serra, bem como na Lei nº 2.173 de 31 de março de 1999 que altera o plano de carreira e vencimentos aplicáveis aos profissionais da educação que desempenham funções de magistério no sistema de ensino público municipal, torna pública a **4ª RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura. **ID (TCEES): 2024 069E0700001.2024.001**

**1)** no item 6.8.5.2 do Edital de Abertura, **onde se lê:**

6.8.5.2. A pontuação final será a média aritmética das avaliações dos 2 (dois) profissionais da área, que irão compor a Banca avaliadora.

**Leia-se:**

6.8.5.2. A pontuação final será a média aritmética das avaliações dos 3 (três) profissionais da área, que irão compor a Banca avaliadora.

**2)** No Anexo I - Cronograma, **onde se lê:**

(...)

|                                                                                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Convocação para Entrevista do Procedimento de Heteroidentificação e da Perícia Médica | 18/09/2024 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|

(...)

|                                                                                 |                          |   |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---|
| Período para realização da Entrevista perante a Comissão de Heteroidentificação | 20/09/2024<br>04/10/2024 | a |
| Período para realização da Perícia Médica                                       | 20/09/2024<br>04/10/2024 | a |

(...)

**Leia-se:**

(...)

|                                                                                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Convocação para Entrevista do Procedimento de Heteroidentificação e da Perícia Médica | 24/09/2024 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|

(...)

|                                                                                 |                          |   |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---|
| Período para realização da Entrevista perante a Comissão de Heteroidentificação | 28/09/2024<br>29/09/2024 | e |
| Período para realização da Perícia Médica                                       | 29/10/2024               |   |

(...)

Serra/ES, 16 de setembro de 2024.

**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**LUCIANA GALDINO**  
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1402156

**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL, CONFORME PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EDITAL 135/2024**

|    |                                |      |
|----|--------------------------------|------|
| 1º | Michele dos Santos Bittencourt | 0,00 |
| 2º | Mariane Silva da Silva         | 0,00 |
| 3º | Thayane Cintra Lemos           | 0,00 |

Serra, 17 de Setembro de 2024.

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

Protocolo 1402216

**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CARGO DE MÉDICO, CONFORME PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)  
EDITAL 134/2024**

|     |                                          |       |
|-----|------------------------------------------|-------|
| 1º  | Marina Louzada Lessa                     | 35,00 |
| 2º  | ROGÉRIO WAGNER                           | 25,00 |
| 3º  | Lucas Castello Agrizzi                   | 25,00 |
| 4º  | Elizabeth Aparecida Borel Moreira Borlot | 24,00 |
| 5º  | ROSEMAR ROCIO DE SOUZA                   | 20,00 |
| 6º  | Lucas Mageski Martins                    | 19,00 |
| 7º  | victoria pena moraes                     | 19,00 |
| 8º  | Letícia Maria Campo Dall Orto de Almeida | 15,00 |
| 9º  | Laira Ferraz Siliprandi                  | 10,00 |
| 10º | Vívian Pena Moraes                       | 10,00 |
| 11º | CINTHIA EDUARDA SANTOS SOARES            | 10,00 |
| 12º | Lucas Bonna Costa                        | 4,00  |
| 13º | Lourdes dos Santos Albano                | 0,00  |
| 14º | Daniela Rafael Coutinho Souza            | 0,00  |
| 15º | AMINE SELIM DE SALLES GONÇALVES          | 0,00  |
| 16º | JACKELYNNE ALMEIDA SAMPAIO               | 0,00  |
| 17º | Rafaela Moura                            | 0,00  |
| 18º | EDSON ARRUDJUNIOR                        | 0,00  |
| 19º | Camila Cristello Gardoni Fardin          | 0,00  |
| 20º | NATHALIA RIBEIRO LOPES                   | 0,00  |
| 21º | Tayna Camargo Paulino De Lima            | 0,00  |
| 22º | TÁVIA MUNIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA FARIA    | 0,00  |
| 23º | José Maikon de Souza                     | 0,00  |
| 24º | RODOLPHO BUSSULAR SILVA FASSARELLA       | 0,00  |
| 25º | Bárbara Virginia Vitti Ruela             | 0,00  |
| 26º | Arthur Gonzalez Brioschi                 | 0,00  |
| 27º | Ian Dondoni Pinto de Oliveira            | 0,00  |
| 28º | Rafaela Vidigal Barbosa                  | 0,00  |
| 29º | Tayla Coelho Labegolini                  | 0,00  |
| 30º | Sara Alves Maia da Silva                 | 0,00  |
| 31º | Maria Cecília Baratela                   | 0,00  |
| 32º | Ana Clara Novais Viana                   | 0,00  |
| 33º | Marielle Neiva da Silva                  | 0,00  |
| 34º | FELIPE ASSIS COSTA                       | 0,00  |
| 35º | JOYCE RADIS DE SOUZA DE OLIVEIRA         | 0,00  |
| 36º | Lucas Melo                               | 0,00  |
| 37º | ESTHER DALMASO DA SILVA                  | 0,00  |
| 38º | LARISSA QUINTINO BARBOSA                 | 0,00  |

Serra, 17 de Setembro de 2024.

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

Protocolo 1402221

**QUINTA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 132/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado de Fonoaudiólogo e Auxiliar em saúde bucal do edital 132/2024. Os interessados deverão acessar o link: [https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod\\_tipo=411869](https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869) e encaminhar as documentações relacionada no Anexo I do edital, no período de **18 de Setembro à 25 de Setembro de 2024**.

| 2.2 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL |                                                           |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Classificação                 | Candidato                                                 |
| 71º                           | Francieli Lourenço Altoé de Brito Lourenço Altoé de Brito |
| 72º                           | FABIANA QUIRINO DA SILVA                                  |
| 73º                           | Sdneia GOMES DOS SANTOS CARVALHO                          |
| 74º                           | Grasielle Alves Rodrigues                                 |
| 75º                           | VANDRESSA OLIVEIRA ROSA                                   |
| 76º                           | Leiliane dos Santos Viana de Almeida                      |
| 77º                           | Amanda Valente Gama Andre                                 |
| 78º                           | Kissela Melo                                              |
| 79º                           | ADRIANA DE JESUS                                          |
| 80º                           | adriana da fonseca gava                                   |
| 81º                           | Roberta kely Barbosa Lima                                 |
| 82º                           | Flávia Rodrigues Brandes dos Santos                       |
| 83º                           | Amanda Klein da Silva                                     |
| 84º                           | Nataliana Paula Apolinário Falcão                         |
| 85º                           | Cristiane da Silva Bomfim                                 |
| 86º                           | Andreia Estevam Campos                                    |
| 87º                           | Lorrayne Alves Da Rocha                                   |
| 88º                           | Lidia Alvarino Almeida                                    |
| 89º                           | sirley de paula de oliveira                               |
| 90º                           | Eliana Souza santos                                       |
| 91º                           | Carmen Lucia Araujo de Souza Nascimento                   |
| 92º                           | Esmeralda Da rocha moreira                                |
| 93º                           | Natália Conceição Pereira Gonçalves                       |
| 94º                           | Thalita de Jesus Lanes de Sá                              |
| 95º                           | Kamila Barbosa dos Santos                                 |
| 96º                           | Emilly Santos De Oliveira                                 |
| 97º                           | Dameris Araujo dos Reis saude                             |
| 98º                           | Neida Ramos dos Santos                                    |
| 99º                           | APARECIDA Soares da Conceição Araujo                      |
| 100º                          | Agda Maria Souza dos Santos Filho                         |
| 101º                          | Simone Kerkovsky                                          |
| 102º                          | VANESSA LOUZADA EVANGELISTA                               |
| 103º                          | SUELENA ROZINDO TRABACH                                   |
| 104º                          | ALBA VALÉRIA NASCIMENTO BRAZ DUARTE                       |
| 105º                          | Wesley Torres                                             |
| 106º                          | Júlio da Silva soterio                                    |
| 107º                          | keila vital da silva                                      |
| 108º                          | Cristina Silva Oliveira                                   |
| 109º                          | Michelle Franco de Almeida                                |
| 110º                          | Lígia Jordano Calisto                                     |
| 111º                          | Josiane Pimentel                                          |
| 112º                          | Carla Ataíde de Oliveira                                  |
| 113º                          | Andressa Freire Athaides Grippa                           |
| 114º                          | Gilmara Patrício Dos Santos                               |
| 115º                          | ANA PAULA DE JESUS                                        |
| 116º                          | diego tiago costa                                         |
| 117º                          | Gilvan Batista do Nascimento                              |
| 118º                          | Sandra conceição Silva Santos lessa                       |
| 119º                          | Lorrayne Simplicio Braga                                  |
| 120º                          | Diego Timbohyba Valério                                   |

Os interessados deverão enviar obrigatoriamente, no período definido desta convocação, via link [https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod\\_tipo=411869](https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869) toda a documentação comprobatória legível, **somente em formato PDF**, preservando sua forma e conteúdo. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros danos que dificultem a leitura. É de

responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

**ATENÇÃO:** A ausência de abertura de processo eletrônico no prazo estipulado caracteriza à **desistência ao contrato oferecido**;

**ATENÇÃO:** Será eliminado o candidato que abrir processo eletrônico não contendo todas as documentações exigidas. Portanto, a **abertura de mais de 1 (UM) PROCESSO ELETRÔNICO causará a desclassificação IMEDIATA do candidato**.

**ATENÇÃO:** A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas somente a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

As dúvidas serão dirimidas junto à Equipe de Processo Seletivo da Divisão de Recursos Humanos da SESA, através do telefone: (27) 3245-6115.

**PASSO A PASSO PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO:**  
**(FAVOR LER ATENTAMENTE)**

- ☐ Acessar o link [https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processolologico?cod\\_tipo=411869](https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processolologico?cod_tipo=411869)
- ☐ Caso o candidato já possua login e senha cadastrados no sistema, após logar, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde**.
- ☐ Caso o candidato não possua cadastro no sistema, o mesmo deverá realizá-lo.
- ☐ Em seguida, deverá validar o cadastro realizado, enviando foto do documento de identidade ou CNH frente e verso e também encaminhar uma selfie segurando o documento.
- ☐ Aguardar o cadastro ser validado, podendo demorar até 24hrs. A confirmação de validação, será enviada para o e-mail informado pelo candidato.
- ☐ Após a validação o candidato deverá retornar ao link [https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod\\_tipo=411869](https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869), e iniciar o processo eletrônico na Secretaria municipal de Saúde **(SECRETARIA CORRETA PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO)**.
- ☐ O candidato deverá selecionar a opção **Contratação Pessoal Saúde**, para dar início à abertura do processo.
- ☐ Caso o candidato já possua cadastro validado, após clicar no link, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde**.
- ☐ No resumo da solicitação deverá conter obrigatoriamente:
- ☐ **Nome completo do candidato, número do Edital em que está participando do Processo seletivo, número da convocação em que foi chamado e CARGO PRETENDIDO.**
- ☐ Em seguida preencher os formulários com documentos pessoais
- ☐ Anexar a documentação solicitada no **ANEXO I desta convocação**.
- ☐ **Finalizar clicando em salvar e protocolar**
- ☐ **Para confirmar abertura do processo de admissão, a próxima página deverá conter número do processo gerado em protocolo.**

**ATENÇÃO:** A ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO EM OUTRA SECRETARIA (SEGEPLAN/ADMISSÃO PESSOAL), desclassificará automaticamente o candidato.

## ANEXO I DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Comprovante dos Títulos e Experiência Profissional atestados na ficha de inscrição;
2. Registro Geral - RG;
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
5. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
6. Carteira de Trabalho Profissional, onde haja fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento OU Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;
7. Título Eleitoral;
8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
9. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado);
11. Certidão de nascimento dos filhos ;
12. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
13. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
14. Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem ou técnico em laboratório;
15. Histórico Escolar (para os cargos de ensino médico e técnico);
16. Registro do Conselho Regional de Classe - ES;
17. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho);
18. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B);
19. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho** (Validade 60 dias);
20. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil);
21. Uma Foto <sup>3/4</sup>;
22. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF (quando houver);
23. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
24. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
25. Anexar qualificação cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
26. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEGEPLAN/RH: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar> ;
27. Declaração de Imposto de Renda.

Serra, 17 de Setembro de 2024

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

Protocolo 1402230

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL Nº. 136/2024

A Prefeitura Municipal da Serra (PMS), usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde (SESA), torna público a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, destinado à contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, em conformidade com a Lei Municipal nº 5374/2021, alterada pela Lei 5408/2022 e demais legislações vigentes e de acordo com os Processos Administrativos nº 38760/2024, nº 21164/2023, nº 18114/2024 e nº 43102/2022.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, carga horária e remuneração, obedecerá exclusivamente ao disposto no Item 2 deste edital.

**1.2** Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.

**1.3** As contratações previstas neste edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**1.5** O adicional de insalubridade será pago, conforme normativas regulamentadoras da PMS.

**1.6** Para o Cargo de Técnico de Enfermagem, atualmente é paga a complementação referente ao Piso de Enfermagem (Lei nº 14.434/2022), sendo o pagamento diretamente vinculado ao repasse financeiro do Governo Federal e aos requisitos estabelecido na legislação em vigor.

### 2. DOS CARGOS

| ARTISTA PLÁSTICO     |                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requisitos           | Ensino Superior completo com Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Artes Plásticas (Bacharel) ou Artes Visuais (Licenciatura) fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC |
| C a r g a<br>Horária | 30 horas semanais                                                                                                                                                                                                   |
| Salário              | Salário base de R\$ 3.376,85 + auxílio alimentação mensal de R\$ 800,00                                                                                                                                             |
| Vagas                | CADASTRO RESERVA                                                                                                                                                                                                    |

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM |                                                                                                                                          |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requisitos            | Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem Registro no Conselho de Classe                                                 |
| C a r g a<br>Horária  | 40 horas semanais                                                                                                                        |
| Salário               | Salário base de R\$ 1.485,00 + Jornada Ampliada de R\$ 494,95 + Incentivo ESF de R\$ 1.385,97 + auxílio alimentação mensal de R\$ 800,00 |
| Vagas                 | CADASTRO RESERVA                                                                                                                         |

| MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA |                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requisitos                         | Ensino Superior Completo, com Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Medicina Classe |
| C a r g a<br>Horária               | 20 horas semanais + 4 horas de extensão semanal                                                                                                                                                               |
| Salário                            | Salário base de R\$3.904,17 + Gratificação de atendimento UPA de R\$2.389,45 + extensão semanal + auxílio alimentação mensal de R\$ 800,00                                                                    |
| Vagas                              | CADASTRO RESERVA                                                                                                                                                                                              |

| MÉDICO VETERINÁRIO   |                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requisitos           | Ensino Superior Completo, com Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de classe |
| C a r g a<br>Horária | 30 horas semanais                                                                                                                                                                                                |
| Salário              | Salário base de R\$ 3.904,17 + auxílio alimentação mensal de R\$ 800,00                                                                                                                                          |
| Vagas                | CADASTRO RESERVA                                                                                                                                                                                                 |

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

**3.1** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
- Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

**3.2** Disponibilidade de horário e para início imediato, por ocasião da admissão.

**3.3** Prestar atendimentos em todos os ciclos de vida da população, conforme normativas e portarias do Ministério da Saúde.

**3.4** O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas nos itens anteriores implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2** Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, **exclusivamente por e-mail** - endereço eletrônico [contratos.sesa@serra.es.gov.br](mailto:contratos.sesa@serra.es.gov.br) em horário comercial (**08:00h às 17:00h**), com prazo de **48h para resposta**.

**4.3** As inscrições serão realizadas, **exclusivamente por meio eletrônico**, devendo o candidato acessar: <http://selecao.serra.es.gov.br/> no período de **08:00h do dia 18/09/2024 até às 23:59h do dia 24/09/2024**.

**4.4** Não serão aceitas inscrições por outros meios ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

**4.5** Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

**4.6** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

**4.7** A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

**4.8** Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive a ficha de

inscrição, no **PORTAL DE SERVIÇOS DIGITAIS**, conforme link que ficará disponível em **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**.

**4.9** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

### 5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**5.1** Considera-se qualificação profissional todo curso de formação continuada, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, devendo o candidato já possuir ou ter concluído a qualificação antes da data de inscrição no processo seletivo.

**5.2** Os títulos para efeito de comprovação dos pontos somente poderão ser utilizados uma única vez para cada título/pontuação.

**5.3** Considera-se curso de formação continuada: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.

**5.4** Não serão computados pontos para:

- Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- Cursos/Eventos não concluídos até a data da inscrição;
- Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.
- Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento.
- Certificados de Monitorias, ligas e participações em conferências/fóruns.
- Estágio, como curso avulso.
- Cursos concluídos após a data de inscrição.

### 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA: análise da inscrição e análise de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

**6.1.1** Eliminatório: com base na verificação de todos os documentos apresentados e exigidos para comprovação dos pré-requisitos.

**6.1.2** Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, conforme disposto no Anexo I.

**6.2** Para fins de pontuação os **cursos apresentados deverão estar concluídos até a data de inscrição**.

**6.3** Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

**6.4** As certidões e declarações de conclusão de curso, declaradas na Ficha de Inscrição, só serão aceitas na versão original.

**6.5** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

**6.6** O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

### 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**7.1** A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **26/09/2024** e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Município, através dos links: <http://selecao.serra.es.gov.br/> e <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra>.

## 8 DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**8.1** Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, acessar o endereço eletrônico <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, no período e horário definidos em Edital de Convocação disponível em: <http://selecao.serra.es.gov.br/> e/ou <http://www.dio.es.gov.br> e, encaminhar **OBRIGATORIAMENTE**, a documentação comprobatória (em PDF) da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

1. Comprovante dos títulos informados na Ficha de Inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapubli ca.asp>
4. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão)
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
6. Título Eleitoral
7. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)
8. Certificado de Reservista, para o sexo masculino
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado)
10. Certidão de Nascimento dos filhos
11. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe
12. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido
13. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
14. Atestado de Regularidade junto ao Conselho de Classe (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
15. Cartão de Vacina, constando a comprovação das vacinas Dupla Adulta e Hepatite
16. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho (com validade de 60 dias)
17. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil)
18. Comprovante de Conta Corrente, se houver - Banestes, Banco do Brasil ou CEF
19. Certidões Negativas da Justiça Estadual Cível:
  - 1ª Instância: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
  - 2ª Instância: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
20. Certidões Negativas da Justiça Estadual Criminal:
  - 1ª Instância: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
  - 2ª Instância: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
21. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
22. Atestado de regularidade (declaração de nada consta emitida pelo conselho)
23. Qualificação cadastral junto ao INSS: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
24. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEGEPALN/RH: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>
25. Declaração de Imposto de Renda do último exercício vigente.

**8.2** Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas

falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

**8.3** Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo.

**8.4** Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto no item 8.1.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**9.1** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no sites descritos neste edital e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**9.2** O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Serra.

**9.3** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

**9.4** Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde da Serra. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.

**9.5** Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.

**9.5.1** Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

**9.5.2** No ato da convocação, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico.

**9.5.3** A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Secretaria Municipal de Saúde da Serra, perdendo o candidato o direito à vaga caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

**9.6** Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca da Serra.

**9.7** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Serra - ES, 17 de setembro de 2024.

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Serra

## ANEXO I

### PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

| ARTISTA PLÁSTICO                                                                                  |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| CURSOS                                                                                            | PONTUAÇÃO |
| Certificado de Curso de Doutorado na área pleiteada                                               | 30 Pontos |
| Certificado de Curso de Mestrado na área pleiteada                                                | 25 Pontos |
| Certificado de Pós Graduação Lato Sensu /Especialização em Arteterapia                            | 15 pontos |
| Certificado de Pós Graduação Lato Sensu /Especialização na área pleiteada                         | 10 Pontos |
| Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração igual ou superior a 120 horas | 08 Pontos |
| Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas            | 07 Pontos |
| Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas            | 05 Pontos |

| MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA                 |           |
|----------------------------------------------------|-----------|
| CURSOS                                             | PONTUAÇÃO |
| Certificado de Curso de Doutorado na área de saúde | 30 Pontos |

|                                                                                                   |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Certificado de Curso de Mestrado na área de saúde                                                 | 25 Pontos |
| Certificado de Pós Graduação Lato Sensu /Especialização na área de saúde                          | 20 Pontos |
| Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração igual ou superior a 120 horas | 15 Pontos |
| Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas            | 06 Pontos |
| Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas            | 04 Pontos |

| MÉDICO VETERINÁRIO                                                                                           |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| CURSOS                                                                                                       | PONTUAÇÃO |
| Certificado de Curso de Doutorado em saúde pública ou vigilância em saúde                                    | 30 Pontos |
| Certificado de Curso de Mestrado em saúde pública ou vigilância em saúde                                     | 25 Pontos |
| Certificado de Pós Graduação Lato Sensu /Especialização em saúde pública ou vigilância em saúde              | 20 Pontos |
| Certificado de Curso avulso em saúde pública ou vigilância em saúde com duração igual ou superior a120 horas | 15 Pontos |
| Certificado de Curso avulso em saúde pública ou vigilância em saúde com duração mínima de 80 horas           | 06 pontos |
| Certificado de Curso avulso em saúde pública ou vigilância em saúde com duração mínima de 40 horas           | 04 Pontos |

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM                                                                                         |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| CURSOS                                                                                                        | PONTUAÇÃO |
| Certificado ou declaração de curso de vacinador com duração igual ou superior a 80 horas                      | 25 pontos |
| Curso de Capacitação em Saúde Coletiva ou Saúde da Família com duração igual ou superior a 120 horas          | 20 pontos |
| Curso de Capacitação em Saúde Coletiva ou Saúde da Família com duração igual ou superior a 80horas            | 15 pontos |
| Curso de Capacitação em Saúde Coletiva ou Saúde da Família com duração igual ou superior a 120 horas 40 horas | 10 pontos |

Protocolo 1402512

Portaria

PORTARIA Nº 124, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Município do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido no art. 110 da Lei nº 2360, de 15 de janeiro de 2001 e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 70798/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento ao servidor **ALCIMAR ERPES**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo, matrícula nº 29600, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA), **pelo período de 6 (seis) meses.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de setembro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Protocolo 1402153

PORTARIA P Nº 096, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras Loanda Borlot Leandro, estatutária, matrículas: 25.816 / 30.532, para exercer a função de Gestora, Marineuza Mandato Leite, estatutária, matrículas: 9.651 / 18.521, para exercer a função de Fiscal Administrativo e os Diretores Escolares para exercerem a função de Fiscais Setoriais, da Ata de Registro de Preços nº 17/2023 - Pregão Eletrônico nº 162/2024 (Processo Administrativo nº 67.013/2023), cujo objeto é a Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e Descartáveis, para atender as necessidades inerentes ao preparo da alimentação escolar destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da Serra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 17 de setembro de 2024.

**GIOVANA RODRIGUES NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINA  
Protocolo 1402163

PORTARIA SETUR. Nº 126, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 117 da lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art.1º Designar como gestor e fiscal responsável pelo processo nº 70760/2024 referente a contratação de apresentação do cantor Marlon Ravani, processo nº 70892/2024 referente a contratação de apresentação do cantor André Soeiro, processo nº 70820/2024 referente a contratação de apresentação do cantor Allan Carvalho, processo nº 70725/2024 referente a contratação de apresentação da banda Cidade Sol referente a apresentação na programação do evento "Festival da Tilápia", realizada em setembro de 2024, no município da Serra/ES, os servidores indicados a seguir:

I - como Gestor:

a) Lorrana Ferreira, matrícula 83833;

II - como Fiscal:

a) Gabriel Criste Neves, matrícula 91098.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

Serra, 17 de setembro de 2024.

**YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1402480

**Instrução de Serviço**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 1464/2024 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.919/2023

Ata Nº : SERP 152/2024

Processo nº 70.122/2024

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: UP DISTRIBUIDORA LTDA

Valor Total: R\$ 167.554,79

Data da Assinatura: 16/09/2024

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Protocolo 1401776**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 1465/2024 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.786/2023

Ata Nº : SERP 052/2024

Processo nº 70.832/2024

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: ACACIA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 100.994,15

Data da Assinatura: 16/09/2024

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Protocolo 1401782**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 1466/2024 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.861/2023

Ata Nº : SERP 189/2024

Processo nº 70.094/2024

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: ACACIA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 38.808,72

Data da Assinatura: 16/09/2024

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Protocolo 1401783**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 1467/2024 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.765/2023

Ata Nº : SERP 1544/2023

Processo nº 70.199/2024

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: CHIESI FARMACEUTICA LTDA

Valor Total: R\$ 61.750,00

Data da Assinatura: 16/09/2024

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Protocolo 1401788**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 1468/2024 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.135/2023

Ata Nº : 380/2023

Processo nº 72.541/2024

Objeto: Aquisição de Material Gráfico

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: GRAFICA MAGNIFICO LTDA

Valor Total: R\$ 2.653,00

Data da Assinatura: 16/09/2024

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Protocolo 1401789**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Saúde -SESA, consoante Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 58.838/2022, resolve aplicar as seguintes Sanções Administrativas à Empresa **TECNOCRYO GASES- TRANSPORTE, COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO - CNPJ:05.198.469/0001-09.**

**I-Advertência;**

**II-Multa** no valor de **R\$ 5.879,18** (cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), correspondente a 0,3% (três décimos por cento) sob a respectiva parcela, na forma da cláusula 12.1, II alínea "h" do contrato nº 041/2020 e no artigo 87, II da Lei Federal nº 8666/93. Serra/ES 17 de setembro 2024.

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Protocolo 1402200**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 1470/2024 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.027/2024

Ata Nº : 132/2024

Processo nº 71.793/2024

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME

Valor Total: R\$ 26.220,00

Data da Assinatura: 17/09/2024

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Protocolo 1402372**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 1471/2024 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.139/2023

Ata Nº : 110/2024

Processo nº 70.258/2024

Objeto: Aquisição de Cartão Identificação Fibromialgia

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: VIXCARD COM. SERVICOS E IMP. DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO EIRELI

Valor Total: R\$ 209,00

Data da Assinatura: 17/09/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1402376

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 1473/2024 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro. 463/2023

Ata Nº : SERP 1128/2023

Processo nº 56.644/2024

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: VIVA FARMACEUTICA SA

Valor Total: R\$ 50.069,96

Data da Assinatura:17/09/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1402379

SECRETARIA DE SAÚDE

14º Termo de Apostilamento do Contrato nº 109/2019

Resumo de Termo de Apostilamento em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº: 109/2019

Processo: nº 17.754/2023

Contratada: COLINA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

R\$ 12.118,56 (doze mil cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

Atividade: 10.122.0039.2219  
Elemento de despesa:3.3.90.92.34  
Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002

Serra/ES, 17 de setembro de 2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1402454

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 495 DE 11 DE AGOSTO DE 2024

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 DE 01 DE MAIO DE 1999. R E S O L V E:

CONCEDER a(o) servidor(a) GILMAR DA SILVA - matrícula nº 19840, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 70546/2024.

|                                             |  |          |            |          |            |         |        |
|---------------------------------------------|--|----------|------------|----------|------------|---------|--------|
| TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS             |  |          |            | 1469     |            |         |        |
|                                             |  | Ano (s)  |            | Mês (es) |            | Dia (s) |        |
| Total de tempo para efeito de aposentadoria |  | 4        |            | 0        |            | 9       |        |
| Total de tempo para efeito de quinquênio    |  | 0        |            | 0        |            | 0       |        |
| Empresa (s) e período (s) averbado (s):     |  |          |            |          |            | Dias    | Faltas |
| *MUNICIPIO DE VILA VELHA                    |  | Período: | 01/08/1997 | a        | 31/01/1999 | 549     | 0      |
| PROFESSOR                                   |  |          | 01/08/1997 | a        | 31/01/1999 |         |        |
| *MUNICIPIO DE VILA VELHA                    |  | Período: | 01/03/1999 | a        | 31/12/1999 | 306     | 0      |
| PROFESSOR                                   |  |          | 01/03/1999 | a        | 31/12/1999 |         |        |
| *MUNICIPIO DE VILA VELHA                    |  | Período: | 10/02/2000 | a        | 31/12/2000 | 326     | 0      |
| PROFESSOR                                   |  |          | 10/02/2000 | a        | 31/12/2000 |         |        |
| *MUNICIPIO DE VILA VELHA                    |  | Período: | 19/03/2001 | a        | 31/12/2001 | 288     | 0      |
| PROFESSOR                                   |  |          | 19/03/2001 | a        | 31/12/2001 |         |        |
|                                             |  |          |            |          |            |         |        |

Folha nº 2

\* Empresa Pública. Total Dias = 1.469 0

Total de Dias Líquido = 1.469 Averbação a partir de 27/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS

Protocolo 1401998

PORTARIA DRH Nº 478 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 DE 01 DE MAIO DE 1999.

R E S O L V E:

CONCEDER a(o) servidor(a) REGINA CELIA XAVIER - matrícula nº 29893, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 32700/2024.

|                                         |                                             |          |            |          |            |         |        |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------|----------|------------|----------|------------|---------|--------|
| TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS         |                                             |          |            | 1472     |            |         |        |
|                                         |                                             | Ano (s)  |            | Mês (es) |            | Dia (s) |        |
|                                         | Total de tempo para efeito de aposentadoria | 4        |            | 0        |            | 12      |        |
|                                         | Total de tempo para efeito de quinquênio    | 4        |            | 0        |            | 12      |        |
| Empresa (s) e período (s) averbado (s): |                                             |          |            |          |            | Dias    | Faltas |
| *PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA          |                                             | Período: | 19/07/1996 | a        | 06/10/1996 | 80      | 0      |
| PROFESSOR                               |                                             |          | 19/07/1996 | a        | 06/10/1996 |         |        |
| *PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA          |                                             | Período: | 04/02/1998 | a        | 31/12/1998 | 331     | 0      |
| PROFESSOR                               |                                             |          | 04/02/1998 | a        | 31/12/1998 |         |        |

|                                |          |            |   |            |     |   |
|--------------------------------|----------|------------|---|------------|-----|---|
| *PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA | Período: | 15/05/2003 | a | 31/12/2003 | 231 | 0 |
| PROFESSOR                      |          | 15/05/2003 | a | 31/12/2003 |     |   |
| *PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA | Período: | 30/03/2004 | a | 31/12/2004 | 277 | 0 |
| PROFESSOR                      |          | 30/03/2004 | a | 31/12/2004 |     |   |
| *PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA | Período: | 27/06/2005 | a | 31/12/2006 | 553 | 0 |
| PROFESSOR                      |          | 27/06/2005 | a | 31/12/2006 |     |   |

\* Empresa Pública. Total Dias = 1.472 0  
Total de Dias Líquido = 1.472 Averbação a partir de 19/04/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
KAROLINE RAMOS DE ARAUJO  
CHEFE DIVISÃO DE CADASTRO  
Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, Serra/ES, CEP: 29176-100, Telefone: 3251-5857 email: sead@serra.es.gov.br

Protocolo 1401999

PORTARIA DRH Nº 485 DE 27 DE JANEIRO DE 2024  
O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58, de 25 de outubro de 2023, ea Portaria SEAD nº 08/2006, referente a Implantação do Sistema RUBI,  
R E S O L V E:  
CONCEDER a(o) servidor(a) PAULO RENATO SILVA - matrícula nº 29720, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 6890/2024.

|                                             |         |          |         |
|---------------------------------------------|---------|----------|---------|
| TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS             |         | 4412     |         |
|                                             | Ano (s) | Mês (es) | Dia (s) |
| Total de tempo para efeito de aposentadoria | 12      | 1        | 2       |
| Total de tempo para efeito de quinquênio    | 0       | 0        | 0       |

|                                         |                         |   |            |             |   |
|-----------------------------------------|-------------------------|---|------------|-------------|---|
| Empresa (s) e período (s) averbado (s): |                         |   |            | Dias Faltas |   |
| *GOUVEIA MOVEIS LTDA                    | Período:                | a | 31/03/2006 | 2.435       | 0 |
| NAO INFORMADO                           | 01/08/1999              | a | 31/03/2006 |             |   |
| PER. CONTR. CNIS 1                      | Período:                | a | 31/03/1994 | 243         | 0 |
| NAO INFORMADO                           | 01/08/1993              | a | 31/03/1994 |             |   |
| PER CONTR CNIS 6                        | Período:                | a | 31/10/2015 | 1.734       | 0 |
| NAO INFORMADO                           | 01/02/2011              | a | 31/10/2015 |             |   |
| * Empresa Pública.                      | Total Dias =            |   | 4.412      | 0           |   |
|                                         | Total de Dias Líquido = |   | 4.412      |             |   |

Averbação a partir de 27/01/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 5 DE SETEMBRO DE 2024.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Protocolo 1402002

### Instrução de Serviço

### AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2024 PROCESSO Nº 33.908/2024 - SEICIT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 039/2024, referente ao Pregão nº 182/2023 - processo Licitatório nº 10.361/2023 - Secretaria Municipal de Saúde da Serra.  
**OBJETO:** aquisição de equipamentos de ar-condicionado (material e serviço).  
**FORNECEDOR:** FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTE, CNPJ nº 39.343.199/0001-96.  
**VALOR:** R\$ 54.049,40 (cinquenta e quatro mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos).  
Serra/ES, 17 de setembro de 2024.  
ID (TCEES) 2024.069E0600010.16.0003

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Protocolo 1402597





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



[www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)

Serra (ES), quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

Edição N908

## LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 38/2024

Processo nº 19.770/2024

(tcees): 2024.069E0500001.01.0012

Lote 01

Objeto: ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL ADULTO

Vencedor: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 16.470,00

Lote 02

Objeto: ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL OBESO

Vencedor: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 7.195,00

Lote 03

Objeto: ESTETOSCÓPIO ADULTO

Vencedor: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 32.796,00

Serra, 17 de setembro de 2024.

Carolina Soares Teixeira

Pregoeira oficial

Protocolo 1402268

